



**LEI Nº 4699 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.073.020,00 (Um milhão e setenta e três mil e vinte reais) e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.073.020,00 (Um milhão e setenta e três mil e vinte reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

**02.02 04 0122 0301 2,004 Manutenção das Ações da Procuradoria do Município**

|                                                          |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.000,00 |

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**03.01 04 0122 2,008 Coordenação de Política Governamental**

|                                                        |     |           |
|--------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros ..... | R\$ | 3.200,00  |
| 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....          | R\$ | 61.000,00 |

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**04.01 04 01 21 0501 2,010 Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação**

|                                                          |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.000,00 |

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**11.01 10 0301 1105 2,044 Gestão em Saúde**

|                                                                    |     |              |
|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal ..... | R\$ | 1.000.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------|

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**12.01 08 0244 1201 2,057 Manutenção das Atividades da SMDSC**

|                                                          |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.000,00 |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|





|                                                          |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.220,00 |
| 4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercício Anterior ..... | R\$ | 1.600,00 |

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**13.01 18 0541 0203 2,075 Meio Ambiente em Ação – FUNDEMA**

|                                                         |     |          |
|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ..... | R\$ | 1.000,00 |
|---------------------------------------------------------|-----|----------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 12 de março de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

